



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019406/2010 CONVITE Nº 013/2010

1. PREÂMBULO :

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 013/2010, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO :

- 2.1. Contratação de empresa para execução de serviços de urologia com atendimento ambulatorial no Hospital Municipal “Reynaldo Guerra”, conforme relacionado no Anexo I.
- 2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I: Valor estimado e estimativo de exames semanal;
- 2.3.2. Anexo II: Minuta do Contrato;
- 2.3.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS :

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Manutenção da Divisão de Saúde – 10.302.0013.2034
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- a) Dia: 15/04/2010 às 15:00 horas
b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 5.1. Impreterivelmente até às 14 horas e 50 minutos do dia 15 de abril de 2010, na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, no endereço acima mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



Contratação de empresa para execução de serviços de urologia com atendimento ambulatorial no Hospital Municipal “Reynaldo Guerra”, conforme especificações abaixo relacionadas:

Valor orçado pela Administração para realização dos serviços: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total anual de **R\$ 79.840,00** (setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

PLANO DE TRABALHO RELATIVOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os trabalhos deverão ser realizados para pacientes do Hospital Municipal “Reynaldo Guerra” e Departamento de Saúde, encaminhados pelo setor competente e realizados por profissional habilitado para este fim, na seguinte programação:

Atendimento ambulatorial e avaliações na especialidade de urologia em 10 (dez) pacientes – semana a serem agendadas em um dia da semana, conforme programação da empresa e do Departamento responsável, a serem realizados em consultório do Hospital Municipal “Reynaldo Guerra”, bem como 05 (cinco) exames de Estudo Urofluxométrico semanais.

CAJATI
COMPROMISSO COM O FUTURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ESPECIALIDADES.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Convite nº 013/2010, Processo nº 019406/2010, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de urologia com atendimento ambulatorial no Hospital Municipal “Reynaldo Guerra”, conforme Projeto e Plano de Trabalhos descritos no Anexo I. Os serviços serão realizados de acordo com as especificações e demais documentos que formam o Convite nº 013/2010, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados junto ao Departamento Municipal de Saúde. O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que a soma dos valores contratuais não ultrapasse o limite estipulado no artigo 23, inciso II, letra “a” do mesmo Diploma Legal..

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$
(.....).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.